



Ofício n.º -  
Assunto -  
Serviço -

# Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 550

"Autoriza abertura de crédito"

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a pagar a Companhia Força e Luz de São João do Matipó S/A, o consumo de energia elétrica fornecido á iluminação Pública e Poderes Públicos do Município de Matipó, referente aos anos de 1969 á 1971, na importância de Cr 15.167,71 (quinze mil cento e sessenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir por decreto especial da importância de Cr 15.167,71 (quinze mil cento e sessenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), para atender á despesa por esta Lei, bem como anular parcial ou totalmente dotações de vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 13 de maio de 1971

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SI